



32447081

08000.034389/2024-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Biblioteca

NOTA TÉCNICA Nº 13/2025/SEB/CDI/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08000.034389/2024-84

INTERESSADO: CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 cujo objeto é aquisição de material bibliográfico disponível no mercado nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (31416263).

1.2. Em atendimento ao Despacho Nº 155/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (32440640) apresenta-se por meio desta Nota Técnica a análise e manifestação quanto às especificações do objeto e habilitação da empresa ÉXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - SP, CNPJ nº 08.065.7000/0001-76, nos termos dos documentos Licitação: Proposta Comercial - ÉXITO (32440392) e Licitação: Documentação de Habilitação - ÉXITO (32440417).

2. ANÁLISE

2.1. Proposta da Empresa:

2.1.1. Segundo a proposta apresentada pela licitante, considerando os argumentos eminentemente técnicos, este Serviço de Biblioteca atestou que os bens a serem adquiridos possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital. A proposta está conforme o edital de licitação quanto as especificações do objeto, prazos de entrega e quantitativo.

2.2. Em relação ao percentual de desconto mínimo, verificou-se que a licitante atendeu ao requisito conforme dados a seguir:

Item	Percentual de desconto mínimo do edital	Percentual de desconto proposto pela licitante
1	40,54%	40,54%

2.2.1. Nesse sentido, a empresa encaminhou proposta válida, uma vez que o desconto oferecido corresponde ao percentual mínimo exigido no edital, tornando o item vantajoso para a Administração.

2.3. Da exequibilidade dos preços ofertados:

2.3.1. A exequibilidade é demonstrada visto que o valor ofertado é o mesmo estimado, o qual foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada dentro dos preceitos exigidos NOTA TÉCNICA Nº 9/2025/SEB/CDI/CGDS/SAA/SE/MJ (31997400), desconsiderando valores inexequíveis.

2.4. Da especificação do objeto:

Quanto a especificação do objeto, a licitante apresentou na proposta exatamente o

objeto licitado, inclusive declarando:

"sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no processo licitatório acima referenciado que:

- *Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Edital e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;*
- *Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.*

-Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação".

2.4.1. Nesses termos, a proposta está válida.

2.5. **Habilitação da empresa:**

2.5.1. Não foram exigidos documentos de habilitação técnica no Edital. Segundo consta no item 8.1.1. do Edital, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, tais documentos constam nos autos SICAF , Certidões e CADIN - ÊXITO (32440593).

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Realizadas as verificações descritas na presente Nota Técnica, no escopo eminentemente técnico, foi detectado que a proposta da empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - SP, CNPJ n.º 08.065.7000/0001-76 atende as especificações constantes do Termo de Referência.

3.2. Assim, encaminho à Divisão de Licitações para prosseguimento do rito processual.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SALIM SILVEIRA SIMÕES, Chefe do Serviço de Biblioteca**, em 29/07/2025, às 14:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32447081** e o código CRC **ED94B529**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.